

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
AVISO DE PREGÃO Nº 023/2019	3
AVISO DE PREGÃO Nº 024/2019	3
AVISO DE PREGÃO Nº 025/2019	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 016.02/2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
PORTARIA N.º 075, DE 01 DE AGOSTO DE 2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	4
DECISÃO DE REVOÇÃO	4
RESENHA E CONTRATO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	4
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 038/2019	4
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 039/2019	4
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 040/2019	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	5
DECISAO. TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2019	5
DECISAO. TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2019	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	5
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.05082019.13.0182018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2018.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	5
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CPL.	5
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	6
PORTARIA Nº 376/2019-GP.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	6
DECRETO Nº 080-A/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	6
LEI Nº 138/2019- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	7
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	7
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-C/2018	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	7
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	8
ERRATA: DECRETO Nº 3001.1208-0001/2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO Nº: 048/2019-MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	12
PORTARIA Nº 366/2019 PRESIDENTE DUTRA, 13 DE AGOSTO DE 2019	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	12
AVISO TERMO ADITIVO DE PRAZO	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	12
ERRATA DA PORTARIA GPM Nº096/2019	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	13
DECRETO Nº 072/2019 - EXONERAÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE	13
DECRETO Nº 073/2019 EXONERAÇÃO PROFESSOR	13
DECRETO Nº 075 /2019 - EXONERAÇÃO	13
DECRETO Nº 079/2019- EXONERAÇÃO MEDICO ANESTESIOLOGISTA	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	14
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16801/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	14
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2018/CPL	14
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2018/CPL.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PMTF-MA	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - REGISTRO DE PREÇOS	15
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL/PMTF.	15
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO	15
CONTRATO Nº. 076/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019.	16
CONTRATO Nº. 075/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2019.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	16
PORTARIA Nº 34/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019 - SEMUS	16
PORTARIA Nº 35/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019	16
PORTARIA Nº 36/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019	16
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
PORTARIA Nº 33/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019 - SEMUS	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	18
DECRETO DE LUTO OFICIAL	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	18
PORTARIA Nº 252/2019	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	18
DECRETO Nº 018, DE 30 DE JULHO DE 2019	19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**AVISO DE PREGÃO Nº 023/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.
Processo administrativo nº 004.07/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as **09:00h do dia 28/08/2019**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÃO DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioses(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioses (MA), 13 de Agosto de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 3fe1d196993c26e536af16a877bde383

AVISO DE PREGÃO Nº 024/2019**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
Processo administrativo nº 005.07/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as **13:00h do dia 28/08/2019**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioses(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioses (MA), 13 de Agosto de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 573b14b9a64b982b3b4408df43341f68

AVISO DE PREGÃO Nº 025/2019**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.
Processo administrativo nº 006.07/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Complementar nº 155/2016,

fará realizar as **15:00h do dia 28/08/2019**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA, ALÉM DISSO, COMPÕE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioses(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioses (MA), 13 de Agosto de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 6b16f6414c6f1962f75f46300bee8d4f

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO, Nº 016.02/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 016.02/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2018. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Sec. de Administração. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais permanentes (Informática, Eletroeletrônicos) para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). CONTRATADA: GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO - ME, Av. Presidente Vargas, nº 332, Sala 01, Centro, Parnaíba (PI), CNPJ: 00.198.857/0001-68. VALOR GLOBAL: R\$ 57.688,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais). VIGENCIA: 28/02/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: d4b0b4a5d7cdccf398f1bde91f4f1165

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**PORTARIA N.º 075, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS/FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

Artigo 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS/FUNDEB, conforme Lei 949/07 e Lei 1067/09, até ulterior deliberação, conforme relação abaixo:

Presidente : LUCIANA MARIA CARDOSO DE MORAIS FRANÇA

Vice - Presidente: ADRIANA MARIA DOS ANJOS QUEIROZ

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Agosto de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 42854dbd9aaed0f474c1e585a7f1a211

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

DECISÃO DE REVOÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP
Processo Administrativo nº 020/2019

DECISÃO DE REVOÇÃO

O Prefeito Municipal de Benedito Leite (MA), Sr. Ramon Carvalho de Barros, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Parecer Técnico Contábil, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município quanto ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 011/2019 - SRP, com o objeto **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de terceirização de mão-de-obra em caráter complementar ao município de Benedito Leite - MA**, bem como considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade do prévio estabelecimento de critérios técnicos para a execução dos serviços do objeto licitado, o que demanda o devido planejamento;

Considerando a necessidade de estudo técnico acerca do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como da planilha orçamentária constante do Edital do Pregão Presencial nº 011/2019 - SRP;

Considerando que a revogação da presente licitação é antecedente aos atos de homologação e de adjudicação, o que neste caso, afasta o contraditório;

Considerando que o presente ato de revogação está fundamentada nas disposições contidas no art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02 e nas razões de interesse público, em juízo das discricionariedade, consoante os motivos alhures considerados;

DECIDE:

1. **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório **Pregão Presencial nº 011/2019 - SRP**, Processo Administrativo nº 020/2019, pelos motivos já expostos acima, adoto como razão de decidir o Parecer Técnico Contábil, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato;

2. Dê-se ciência às empresas licitantes da revogação da presente licitação;

3. Determino ainda, a publicação dessa revogação nos meios de publicidade

Benedito Leite (MA), 09 de agosto de 2019.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 48c39ead9700050a0643c31e378cedca

RESENHA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 128/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **M CARNEIRO SILVA COMERCIO - ME**, CNPJ/MF sob nº **19.585.740/0001-65**, **Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP**. OBJETO: **contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA**. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: **R\$ 7.036,64 (sete mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**. DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **Marcos Carneiro Silva**, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 15 de agosto de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 07926cfa09f5c6cde78cb2a83b2ceec

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 038/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA COSTA - ME / CNPJ: 05.270.819/0001-92, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO-MARANHÃO / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: Aquisição de Material de Didático de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 26.544,47 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 14 de agosto de 2019. Anna Claudia Sousa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 70000b6c0a811310a72ec23a7d6a2f07

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 039/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019.

CONTRATADO: FLOR DO CAMPO SUPERMERCADO LTDA-ME / CNPJ: 10.877.643/0001-71, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO-MARANHÃO / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as escolas municipais de Brejo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 10.508,68 (Dez mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 14 de agosto de 2019. Anna Claudia Sousa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: fd58638df2c4aa68baa10a0134aca416

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 040/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019.

CONTRATADO: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME / CNPJ 14.879.744/0001-32, CONTRATANTE: FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO-MARANHÃO / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para o Fundo Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 30.173,68 (Trinta mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - SEMUS - MAC - PAB - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 14 de agosto de 2019. Pollyanna Martins Castro - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 8c9786955f0046834afd3a76db5d0154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

DECISAO. TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2019

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Buriti Bravo, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer jurídico DECIDE manter integralmente a decisão do Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Administrativo nº 02.1806.001/2019, TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2019 negando provimento aos recursos das empresas J. W. SOUSA LIMA EIRELI- EPP CNPJ: 08.672.02710001-32.

Buriti Bravo, MA, 14 de agosto de 2019.

CID PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: c115ce98fb078b8dd4d04bdbaa4afbf4

DECISAO. TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2019

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Buriti Bravo, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer jurídico DECIDE manter integralmente a decisão do Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Administrativo nº 02.1806.00212019, TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2019 negando provimento aos recursos das empresas J. W. SOUSA LIMA EIRELI- EPP CNPJ: 08.672.02710001-32 e GCS - EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.08.463.169/0001-90.

Buriti Bravo, MA, 14 de agosto de 2019.

CID PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: d868973cfb54481d1fe4efc1400e8103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.05082019.13.0182018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.05082019.13.0182018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte-MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de urnas funerárias para auxílio á famílias carentes, para atender as necessidades da secretaria municipal de ação social. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019 CONTRATADO: A.R.C.GONZAGA - ME, Rua Duque de Caxias, Nº 366, Centro, Dom Pedro-MA CNPJ: 07.766.993/0001-56, Insc. Est.: 12.225.910-6 CNPJ: 04.941.667/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121541010. REPRESENTANTE: Airton Rebelo Carvalho Gonzaga portador do CPF Nº 023.623.073-52 e RG Nº 024334562003-7 SSEP/MA VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: 87484dbefa30ced4117775cd95f74ecd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CPL.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 - REPETIÇÃO. O Prefeito Municipal, **TIAGO RIBEIRO DANTAS**, CPF nº 996.013.973-53, torna público o Resultado da Licitação do Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO.** EMPRESA: **G.F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **07.171.180/0001-13**. Valor: **125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93. Feira Nova do Maranhão, 14 de agosto de 2019.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: a70dfedc652e3d21f4a2f1017ccda0a0

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019. O Prefeito Municipal, **TIAGO RIBEIRO DANTAS**, CPF nº 996.013.973-53, torna público o Resultado da Licitação do Tomada de Preços nº 006/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO.** EMPRESA: **G.F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **07.171.180/0001-13**. Valor: **86.760,17 (Oitenta e Seis Mil,**

Setecentos e Sessenta Reais e Dezessete Centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93. Feira Nova do Maranhão, 14 de agosto de 2019.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: a9d254c24d8eb657345c5504d23f3f54

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

PORTARIA Nº 376/2019-GP.

Portaria nº 376/2019-GP.
DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO DA Srª. MARIA IRANETE DOS REIS SÁ SILVA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, **considerando** requerimento datado de 06/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Srª. **MARIA IRANETE DOS REIS SÁ SILVA**, Portadora do RG nº 205.262.920-02 -7 SSP/MA, CPF nº 006.880.643-45, do Cargo de Professora Nivel I, matricula nº 0031/2000, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o funcionário a não fazer parte do quadro de funcionários em Concursados desta Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA e não mais prestará os serviços de acordo com a **Lei de Organização Administrativa**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 06 de Agosto de 2019. Janes Clei da Silva Reis - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 601a9a1eae770264295731283c0380a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 080-A/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 080-A/2019, de 01 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ERLLEN PASSOS GUIMARÃES,** para o Cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO,** órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 8c0b729240cfc674e933e550016df034

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

LEI Nº 138/2019- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO

LEI N.º 138/2019

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Maranhão com a finalidade de constituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE **GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS,** MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Maranhão, para constituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO,** nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, objetivando a união de forças para buscar a melhoria das condições de vida da população, através do desenvolvimento e do progresso econômico, social, sustentável e técnico dos Municípios integrantes, subscrito pelos Prefeitos Municipais em 02 de agosto de 2019, na sede da FAMES- Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º - Fica assegurado aos Poderes Executivo e Legislativo do Município o direito de propor a qualquer tempo alterações no Protocolo de Intenções **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO,** ressalvado que eventuais modificações terão que ser submetidas à Assembléia Geral dos municípios partícipes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Eugênio Barros/MA, 12 de Agosto de 2019.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA
LIMA
Código identificador: 93372ac3437228a66d1019078f97f255

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO comunica que a licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Empreitada por Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de reformas das Unidades Básicas de Saúde: Sede Icatu, Mutirão, Cacaueiro, Prata, Jussuatuba, Mata, Itatuaba, Sertãozinho, Itapera, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icatu/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, que deve sua sessão de reabertura para dar continuidade ao certame na data do dia 27 de maio de 2019, às 09 horas e 30 minutos, foi **FRACASSADA**. Icatu/MA, 18 de junho de 2019.

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: e13d5b766beaf8325705da0d2e8d64bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-C/2018

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01-C/2018 do Pregão Presencial nº 03/2018, para eventual contratação de empresas para prestação de serviço de sonorização, iluminação, locação de banheiros químicos, mini trio, elétrico e palco para atender os eventos a serem realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA, compreendendo o planejamento operacional na montagem de estruturas, montagem de estruturas, responsabilidade técnica sob estruturas montadas, e acompanhamento sob estruturas montadas durante a realização dos eventos.

Validade da Ata: 07/02/2018 a 07/02/2019.

Empresa: STOP TODDE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ nº: 24.649.810/0001-31.

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
4	SONORIZAÇÃO: P.A. 16 L/R O SISTEMA FLY: 08 Caixas Modelo Line, 08 Caixas de Grave; 02 Amplificadores p/ Graves; 02 Amplificadores Médios p/ Graves; 02 Amplificadores para TI; 02 Crossover digital de seis vias; 01 Multicabo no mínimo de 32 vias; Uma mesa de som digital no mínimo 32 canais. MONITOR-SIDE L/R: 01 Processador de seis vias; 02 Caixas de Grave; 02 Caixas de Médio; 06 Spot's de chão; 02 Amplificador de fone de ouvido com 4 canais; 08 fones de ouvido; 01 Amplificador p/ Grave; 01 Amplificador p/ Médio; 01 Amplificador p/ TI; 01 Mesa de Som Digital no mínimo 32 Canais com 16 auxiliares. CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 Cubo p/ Guitarra; 01 Cubo p/ Contra Baixo; 01 Cubo p/ Teclado. MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 08 Microfones p/ Percussão; 04 Microfones p/ Instrumentos de Sopro (Metais); 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 10 Pedestais Girafa; 10 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 24 Refletores de Alumínio com Lâmpadas par 64; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	Loc./Dia	8	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00

5	SONORIZAÇÃO: P.A. 32 L/R O SISTEMA FLY: 16 Caixas Modelo Line, 16 Caixas de Grave; 04 Amplificadores p/ Graves; 04 Amplificadores Médios p/ Graves; 04 Amplificadores para TI; 02 Crossover digital de seis vias; 01 Multicabo no mínimo de 40 vias; Uma mesa de som digital no mínimo 40 canais. MONITOR-SIDE L/R: 01 Crossover Digital de seis vias; 02 Caixas de Grave; 02 Caixas de Médio; 10 Spot's de chão; 02 Amplificador de fone de ouvido com 4 canais; 08 fones de ouvido; 01 Amplificador p/ Grave; 01 Amplificador p/ Médio; 01 Amplificador p/ TI; 01 Mesa de Som Digital no mínimo 32 Canais com 16 auxiliares. CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 Cubo p/ Guitarra; 01 Cubo p/ Contra Baixo; 01 Cubo p/ Teclado. MICROFONES E PEDESTAIS: 01 Quite de Microfones p/ Bateria; 08 Microfones p/ Percussão; 04 Microfones p/ Instrumentos de Sopro (Metais); 02 Microfones sem fio de Frequência UHF; 10 Pedestais Girafa; 10 Clamps p/ Baterias/Percussão; 01 CD Player/Notebook. ILUMINAÇÃO: 12 Refletores de LED; 04 Moving Modelo 575; 01 Máquina de Fumaça; 01 Mesa Digital de Luz.	Loc./Dia	8	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
6	SONORIZAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: P.A. 48 L/R O SISTEMA FLY: 24 Caixas Modelo Line, 24 Caixas de Subgrave; 01 mesa digital atualizada com 48 Canais Mono; 08 Canai Stereo; 24 Auxiliares; 08 VCA; 08 Matrix; 06 Amplificadores 3.000 Wats para Sub; 01 Processador; 02 Caixas de Comunicação. MONITOR-SIDE L/R: 01 Mesa Digital Atualizada com 48 Canais Mono; 08 Canais Stereo; 24 Auxiliares; 08 VCA; 08 matrix; 02 Processadores; 04 Caixas Graves; 04 caixas Sub; 12 Monitores; 01 Sub p/ Bateria; 02 Amplificadores p/ Guitarra; 01 Amplificador p/ Contra Baixo; 18 Pedestais Girafa Médio; 04 Pedestais Girafa Curto; 02 Pedestais Girafa Longo; 05 Garra; 16 DL Ativo; 12 Microfones p/ Bateria; 12 Microfones p/ Percussão; 06 Microfone SM 58 p/ Voz; 04 Microfone sem fio frequência UHF.	Loc./Dia	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
7	ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: 30 Refletores PAR 64 F#05; 24 Refletores PAR LED RGBW WTS; 04 Refletores PAR 36 Mini Brute 6/650 WTS; 11 Refletores Elipsoidais ETC 36°/Iris; 02 Canhões Seguidores 1500; 01 Mesa Digital Atualizada; 02 Máquinas de Fumaça; 04 Pontos de Intercom; 36 Canais de Dimmers; 01 Rack de Moving; 02 Ventiladores; 15 Box Truss; 10 Metros de Treliça Tipo Q 30 de 2 Mts; 02 Bases Q 30; 04 Técnicos para montagem, operação de canhões e desmontagem dos equipamentos; 14 Praticáveis.	Loc./Dia	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
8	PALCO: Palco em estrutura metálica com 8 (oito) mts de frente e 6 (seis) mts de fundo, 1,10 mts de altura do solo, 4 mts de altura do piso ao teto, piso de compensado 20 mm na cor preta, cobertura em estrutura metálica comberta com lona emborrachada, escada de acesso.	Loc./Dia	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
9	PALCO: Palco em estrutura metálica com 12 (doze) mts de frente e 10 (dez) mts de fundo, 2 mts de altura do solo, 4 mts de altura do piso ao teto, piso de compensado 20 mm na cor preta, com camarim com tamanho mínimo 3x3 com ar condicionado, cobertura e laterias em estrutura metálica comberta com lona emborrachada anti-chamas, escada de acesso, proteção contra descarga elétrica.	Loc./Dia	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
10	PALCO: Palco duas águas, com estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, inclusive Box Truss independente de Palco para Iluminação, medindo 12 (doze) mts de frente e 10 (dez) mts de fundo, 2 mts de altura do solo, 4 mts de altura do piso ao teto, piso de compensado 20 mm na cor preta, com camarim com tamanho mínimo 3x3 com ar condicionado, cobertura e laterias em estrutura metálica comberta com lona emborrachada anti-chamas, escada de acesso, proteção contra descarga elétrica.	Loc./Dia	6	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00
11	PALCO GEO SPACE: Palco Geo Space (modelo concha ou similar) medindo 18 mts de frente por 16 mts de fundo, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duraluminio na forma de 1/4 de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 9 mts de altura, hause mix para mesa PA e monitor medindo no mínimo 5x5 mts, tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50 mts cada, camarim medindo no mínimo 4x4 mts, proteção contra descarga atmosféricas.	Loc./Dia	4	R\$ 7.900,00	R\$ 31.600,00
12	GERADOR DE ENERGIA: Gerador de Energia com potência mínima de 220 KVA, inclusive: abastecimento; manutenção; cabeamento; e, logística de transporte.	Loc./Dia	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
13	BANHEIRO QUÍMICOS: Banheiros Químicos medindo 2,30 Mts de altura, 1,20 Mts de largura, 1,20 Mts de comprimento, tanque de capacidade de 227 litros, com peso total de 75 kg, serviço de higienização diária.	Loc./Dia	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
14	BANHEIRO QUÍMICOS: Banheiros Químicos medindo 2,30 Mts de altura, 1,60 Mts de largura, 1,60 Mts de comprimento, tanque de capacidade de 227 litros, com peso total de 75 kg, serviço de higienização diária.	Loc./Dia	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
15	MINITRI ELÉTRICO: Mini Trio com Potência Mínima de 20 mil watts, com mesa de som com mínimo 12 Canais, Comprimento: 8 mts e 40 cm, Altura: 3 mts e 60 cm, Largura: 2 mts e 30 cm.	Loc./Dia	6	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00
18	DISCIPLINADORES: Disciplinadores com altura mínima de 1 (um) metro a serem utilizados na parte da frente do palco, para criar espaço para portadores de deficiência durante a realização dos eventos a realizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA através da Secretaria de Desporto Cultura Lazer e Turismo.	Loc./Dia	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 120.900,00

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8df44d14437c3be9fd68f1db79ac0bdb

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de custeio, relativo ao PDDE - Manutenção escolar das seguintes escolas da rede municipal: Cristo Redentor, João Castelo, Maria Rodrigues Lima, Santa Mônica, Santa Rita, São Francisco I e Vila Imperial. RATIFICO, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e à vista do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei supra, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de custeio, relativo ao PDDE - Manutenção escolar das seguintes escolas da rede municipal: Cristo Redentor, João Castelo, Maria Rodrigues Lima, Santa Mônica, Santa Rita, São Francisco I e Vila Imperial, cfe. abaixo:

F. A. DA COSTA VARIEDADES - ME	01.540.365/0001-71	8.760,00
--------------------------------	--------------------	----------

Resp. legal: Flávia Aguiar da Costa, CPF 452.708.993-53.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 14 de agosto de 2019
Francisco Silva Freitas Prefeito

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: 38352b9ed6598a5d6b9b04aab8eb3669

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ERRATA: DECRETO Nº 3001.1208-0001/2019

ERRATA: Na Publicação do DECRETO Nº 3001.1208-0001/2019, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO, DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019, ANO XIII, Nº 2157 ONDE SE LÊ: Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 14 de agosto de 2018 (quarta-feira), data em que se comemora o Dia de Nossa Senhora da Assunção, LEIA-SE: Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 15 de agosto de 2019 (quinta-feira), data em que se comemora o Dia de Nossa Senhora da Assunção

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 2a0c246b327beae9dddb95f9e7f6a319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO Nº: 048/2019- MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Processo nº: 048/2019-
Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 007/2019 Pregão
Presencial Edital nº: 011/2019 -Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para Veículos e máquinas para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**Ao(s) sétimo dia(s) do mês de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, neste ato representada pelo Sr. José da Conceição da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Administração, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de peças para Veículos e máquinas para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) DINEPEL

DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 02.446.164/0001-72, localizada à Av. Guajajaras, nº 11, Área C, Lote 11, Jardim São Cristóvão, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65055-285 e C H DA SILVA EIRELI, portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.954.854/0001-70, localizada à Rua São José, nº 362, Centro, na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, CEP: 65.390-000, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 011/2019, autorizado no processo licitatório n.º 048/2019, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total por Lote de: LOTE I R\$ 589.209,34 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos); LOTE II R\$ 347.660,03 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e três centavos); LOTE III R\$ 239.565,65 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e LOTE IV R\$ 93.385,80 (noventa e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

LOTE I - ÔNIBUS ESCOLAR - EMPRESA DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
1	TRANSMISSÃO COMPLETA	UND	5	TIMKEN	R\$ 2.240,57	R\$ 11.202,85
2	MOLA 6A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	18	TRW	R\$ 224,06	R\$ 4.033,08
3	MOLA 5A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	18	FAG	R\$ 305,53	R\$ 5.499,54
4	MOLA 5A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	18	KOYO	R\$ 244,43	R\$ 4.399,74
5	MOLA 4A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	18	SABO	R\$ 325,90	R\$ 5.866,20
6	MOLA 4A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	18	DAYCO	R\$ 264,79	R\$ 4.766,22
7	MOLA 3A TRAS FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	18	BOSCH	R\$ 346,19	R\$ 6.231,42
8	MOLA 3A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	18	TIPH	R\$ 285,17	R\$ 5.133,06
9	MOLA 2A TRAS.FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	18	NSK	R\$ 366,64	R\$ 6.599,52
10	MOLA 2A DIANT. FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	18	DAYCO	R\$ 305,53	R\$ 5.499,54
11	MOLA 1A TRAS. FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	18	SABO	R\$ 387,01	R\$ 6.966,18
12	MOLA 1A DIANT FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	18	BOSCH	R\$ 325,90	R\$ 5.866,20
13	MANCAL DIANT ALTERNADOR	UND	5	TIMKEN	R\$ 183,32	R\$ 916,60
14	LUVIA TRANSMISSÃO	UND	9	SPICER	R\$ 549,96	R\$ 4.949,64
15	LUVIA EIXO PILOTO CAIXA MARCHA	UND	5	DAYCO	R\$ 264,79	R\$ 1.323,95
16	LONA FREIO DIANT/TRAS	UND	27	LOCTITE	R\$ 285,17	R\$ 7.699,59
17	LAMPADA H5 12V 100/90W FAROL	UND	90	NSK	R\$ 61,11	R\$ 5.499,90
18	LAMPADA H4 12 V FAROL	UND	90	NSK	R\$ 61,11	R\$ 5.499,90
19	LAMPADA H3 12 V 100W HBL FAROL	UND	90	DAYCO	R\$ 35,64	R\$ 3.207,60
20	LAMPADA 1 POLO 12V 21 W LANTERNAS	UND	90	AEHR	R\$ 4,08	R\$ 367,20
21	KIT COMPRESSOR AR 77MM	UND	5	FAG	R\$ 1.425,82	R\$ 7.129,10
22	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR	UND	36	LOCTITE	R\$ 25,46	R\$ 916,56
23	JUNTA DIFERENCIAL	UND	9	LUK	R\$ 81,47	R\$ 733,23
24	JUNTA CABECOTE 100MM MOTOR	UND	36	SACHS	R\$ 45,83	R\$ 1.649,88
25	JG VALVULAS MOTOR	UND	9	KOYO	R\$ 305,53	R\$ 2.749,77
26	JG SEGMENTO DO MOTOR	UND	9	BOSCH	R\$ 916,60	R\$ 8.249,40
27	JG PISTAO DO MOTOR	UND	9	LOCTITE	R\$ 3.055,33	R\$ 27.497,97
28	JG JUNTA COMP MOTOR	UND	9	KOYO	R\$ 1.222,13	R\$ 10.999,17
29	JG JUNTA CARTER MOTOR	UND	9	KOYO	R\$ 81,47	R\$ 733,23
30	JG JUNTA CAMBIO CAIXA MARCHA	UND	9	MARILIA	R\$ 142,58	R\$ 1.283,22
31	JG BUCHA BIELA MOTOR	UND	36	LOCTITE	R\$ 122,21	R\$ 4.399,56
32	JG BRONZE MANCAL MOTOR	UND	36	MARILIA	R\$ 81,47	R\$ 2.932,92
33	JG BRONZE BIELA MOTOR	UND	36	LOCTITE	R\$ 61,11	R\$ 2.199,96
34	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	9	MARILIA	R\$ 458,30	R\$ 4.124,70
35	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	9	MARILIA	R\$ 244,06	R\$ 2.016,54
36	HELICE VENTUINA RADIADOR	UND	9	MARILIA	R\$ 254,61	R\$ 2.291,49
37	GRAXEIRO RETO 3/8 " PINO FEIXE MOLA	UND	90	MARILIA	R\$ 4,08	R\$ 367,20
38	GARFO TRANSMISSÃO	UND	36	MARILIA	R\$ 244,43	R\$ 8.799,48
39	GARFO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	9	MARILIA	R\$ 356,46	R\$ 3.208,14
40	FUSIVEL ENC 30 AMP VERDE P/ INSTALAÇÃO	UND	90	LOCTITE	R\$ 0,81	R\$ 72,90
41	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	UND	9	KOYO	R\$ 458,30	R\$ 4.124,70
42	FLANGE CAMBIO CAIXA MARCHA	UND	9	MARILIA	R\$ 458,30	R\$ 4.124,70
43	FILTRO LUBRIFICANTE OLEO MOTOR	UND	27	LUK	R\$ 81,47	R\$ 2.199,69
44	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	27	MASTER	R\$ 61,11	R\$ 1.649,97
45	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	27	DAYCO	R\$ 183,32	R\$ 4.949,64
46	ESTATOR ALT BOSCH 55. AMP P/ALTERNADOR	UND	9	LOCTITE	R\$ 458,30	R\$ 4.124,70
47	EMBUCHAMENTO 38MM MANGA EIXO DIANTEIRO	UND	9	FAG	R\$ 458,30	R\$ 4.124,70
48	EIXO PILOTO 15 DENTES CAIXA MARCHA	UND	9	MARILIA	R\$ 916,60	R\$ 8.249,40
49	EIXO ENTA LHADO CAIXA MARCHA	UND	9	MARILIA	R\$ 1.222,13	R\$ 10.999,17
50	DISCO EMBREAGEM 350MM CAIXA MARCHA	UND	9	MARILIA	R\$ 1.222,13	R\$ 10.999,17
51	DIAPHRAGMA CUICA FREIO 8" FREIO TRASEIRO	UND	36	KOYO	R\$ 20,37	R\$ 733,32
52	CUICA FREIO PEQUENO ASTE LONGA FREIO DIANTEIRO	UND	9	NSK	R\$ 407,38	R\$ 3.666,42
53	CUICA FREIO GRANDE FREIO TRASEIRO	UND	9	LOCTITE	R\$ 387,01	R\$ 3.483,09
54	COXIM TRAS. MOTOR	UND	18	SPICER	R\$ 142,58	R\$ 2.566,44
55	COXIM DIANT. MOTOR	UND	18	FAG	R\$ 142,58	R\$ 2.566,44
56	CONJ PARAF RODA DIANT 22X72	UND	90	DAYCO	R\$ 35,64	R\$ 3.207,60
57	CONJ ENG. DIFERENCIAL	UND	9	TIMKEM	R\$ 1.833,20	R\$ 16.498,80
58	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	9	SABO	R\$ 458,30	R\$ 4.124,70
59	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	9	MARILIA	R\$ 183,32	R\$ 1.649,88
60	CHAVE MAG 12V MOTOR ARRANQUE	UND	9	NSK	R\$ 356,46	R\$ 3.208,14
61	CANO INJ. PRIMEIRO CIL. BOMBA INJETORA	UND	54	MASTER	R\$ 50,92	R\$ 2.749,68

62	CANO FREIO DIANTEIRO	UND	27	MARILIA	R\$ 61,11	R\$ 1.649,97
63	CAIXA SATELITE COMPLETA DIFERENCIAL	UND	5	MARILIA	R\$ 5.295,90	R\$ 26.479,50
64	CABECOTE COMPRESSOR AR 94MM	UND	5	COBREQ	R\$ 254,61	R\$ 1.273,05
65	BUCHA MOLA TRASEIRA SUSP TRASEIRA	UND	54	METAL LEVE	R\$ 35,64	R\$ 1.924,56
66	BUCHA MOLA DIANTEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	54	LUK	R\$ 30,56	R\$ 1.650,24
67	BUCHA GARFO MUDANÇA CAIXA MARCHA	UND	18	FAG	R\$ 81,47	R\$ 1.466,46
68	BUCHA AMORTECEDOR SUSP DIANTEIRO	UND	54	LOCTITE	R\$ 25,46	R\$ 1.374,84
69	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UND	9	TIMKEN	R\$ 356,46	R\$ 3.208,14
70	BOMBA HIDRAULICA	UND	5	MASTER	R\$ 1.222,13	R\$ 6.110,65
71	BOMBA DÁGUA S/TAMPA MOTOR	UND	9	LUK	R\$ 661,99	R\$ 5.957,91
72	BIRRO GARFO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	18	LOCTITE	R\$ 61,11	R\$ 1.099,98
73	ARRUELA PONTA EIXO DIANTEIRO CUBO DIANTEIRO	UND	18	BEHR	R\$ 25,20	R\$ 453,60
74	ARRUELA PONTA CAPA CUBO TRASEIRO	UND	36	DAYCO	R\$ 10,18	R\$ 366,48
75	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRO FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	90	FRUM	R\$ 8,14	R\$ 732,60
76	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	90	DAYCO	R\$ 6,11	R\$ 549,90
77	ARO RODA UNICO 900x 20	UND	27	LUK	R\$ 356,46	R\$ 9.624,42
78	ARANHA PONTA CAPA TRAVA CUBO	UND	27	DAYCO	R\$ 10,18	R\$ 274,86
79	ANEL SINCRONIZADOR CAIXA MARCHA	UND	27	FAG	R\$ 244,43	R\$ 6.599,61
80	ANEL SEP ROL PINHAO DIFERENCIAL	UND	9	LUK	R\$ 25,46	R\$ 229,14
81	ANEL CUBO TRASEIRO RODA TRASEIRA	UND	18	FAG	R\$ 25,46	R\$ 458,28
82	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRO	UND	18	MARILIA	R\$ 458,30	R\$ 8.249,40
83	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	UND	18	MARILIA	R\$ 458,30	R\$ 8.249,40
84	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	18	MARILIA	R\$ 122,21	R\$ 2.199,78
85	ALGEMA FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	18	LUK	R\$ 122,21	R\$ 2.199,78
86	ABRACADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	36	FAG	R\$ 81,47	R\$ 2.932,92
87	ABRACADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	36	DAYCO	R\$ 61,11	R\$ 2.199,96
88	MOLA 7A DIANT FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	18	MARILIA	R\$ 183,32	R\$ 3.299,76
89	MOLA CUICA FREIO 7-BI CONICA FREIO TRASEIRO	UND	27	DAYCO	R\$ 122,21	R\$ 3.299,67
90	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	45	LUK	R\$ 12,22	R\$ 549,90
91	PLACA ALTERNADOR	UND	9	LUK	R\$ 224,06	R\$ 2.016,54
92	PLATOR EMBREAGEM 330MM CAIXA MARCHA	UND	9	LUK	R\$ 2.851,64	R\$ 25.664,76
93	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	9	DAYCO	R\$ 407,38	R\$ 3.666,42
94	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	9	MARILIA	R\$ 122,21	R\$ 1.099,89
95	TRINCO PORTA	UND	9	MARILIA	R\$ 81,47	R\$ 733,23
96	REFIL COM BORRACHA SUP REI 55MM TRANSMISSÃO	UND	27	LUK	R\$ 305,53	R\$ 8.249,31
97	REGULAGEM EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	18	DAYCO	R\$ 91,66	R\$ 1.649,88
98	REGULADOR VOLTAGEM P/ ALTERNADOR	UND	9	LUK	R\$ 305,53	R\$ 2.749,77
99	REP ALAVANCA CAIXA MARCHA	UND	9	LUK	R\$ 81,47	R\$ 733,23
100	RETENTOR EIXO PILOTO CAIXA MARCHA	UND	9	DAYCO	R\$ 35,64	R\$ 320,76
101	REPARO DO S FREIO TRASEIRO	UND	18	MARILIA	R\$ 81,47	R\$ 1.466,46
102	REPARO DO S FREIO DIANTEIRO	UND	18	LUK	R\$ 81,47	R\$ 1.466,46
103	REPARO CIL MESTRE SIMPLES FREIO	UND	9	DAYCO	R\$ 71,29	R\$ 641,61
104	REPARO CIL MESTRE EMBREAGEM	UND	18	BEHR	R\$ 45,83	R\$ 824,94
105	REPARO CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UND	9	MARILIA	R\$ 254,61	R\$ 2.291,49
106	REP COMPRESSOR AR 94MM	UND	9	MARILIA	R\$ 896,23	R\$ 8.066,07
107	RETENTOR ESPELHO MOTOR	UND	9	DAYCO	R\$ 45,83	R\$ 412,47
108	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	UND	9	BOSCH	R\$ 45,83	R\$ 412,47
109	ROL DIANT EIXO ENTALHADO CAIXA MARCHA	UND	9	BOSCH	R\$ 387,01	R\$ 3.483,09
110	ROL DIANT TRAS PINHAO	UND	9	DAYCO	R\$ 407,38	R\$ 3.666,42
111	ROL LAT COROÁ DIFERENCIAL	UND	9	BOSCH	R\$ 254,61	R\$ 2.291,49
112	ROL RELOGIO DIFERENCIAL	UND	5	DAYCO	R\$ 458,30	R\$ 2.291,50
113	ROL TRAS EIXO ENTALHADO CAIXA MARCHA	UND	9	BEHR	R\$ 407,38	R\$ 3.666,42
114	ROL DIANTEIRO ALTERNADOR	UND	18	LUK	R\$ 45,83	R\$ 824,94
115	ROL BOMBA HIDRAULICA	UND	9	KOYO	R\$ 122,21	R\$ 1.099,89
116	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UND	18	LOCTITE	R\$ 162,95	R\$ 2.933,10
117	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO CUBO DIANTEIRO	UND	18	MARILIA	R\$ 305,53	R\$ 5.499,54
118	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO CUBO TRASEIRO	UND	18	BOSCH	R\$ 224,06	R\$ 4.033,08
119	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO CUBO TRASEIRO	UND	18	LUK	R\$ 325,90	R\$ 5.866,20
120	ROTOR ALT 12V 55A P/ ALTERNADOR	UND	9	MARILIA	R\$ 458,30	R\$ 4.124,70
121	SEMI EIXO TRASEIRO DIFERENCIAL	UND	9	MARILIA	R\$ 1.222,13	R\$ 10.999,17
122	SUP REI COMP C/ROL 55MM TRANSMISSÃO	UND	14	MARILIA	R\$ 560,14	R\$ 7.841,96
123	SUPORTE FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	18	LUK	R\$ 183,32	R\$ 3.299,76
124	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	18	LUK	R\$ 224,06	R\$ 4.033,08
125	SUPORTE SAPATA FREIO TRASEIRA	UND	9	MARILIA	R\$ 458,30	R\$ 4.124,70
126	TAMANCA FREIO DIANT TRASEIRO	UND	18	MARILIA	R\$ 224,06	R\$ 4.033,08
127	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	9	LUK	R\$ 661,99	R\$ 5.957,91
128	TAMPA RADIADOR	UND	18	LUK	R\$ 25,46	R\$ 458,28
129	TERMINAL DIRECAO DIREITO	UND	27	MARILIA	R\$ 152,77	R\$ 4.124,79
130	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	UND	27	DAYCO	R\$ 152,77	R\$ 4.124,79
131	BOMBINHA MANUAL DE OLEO	UND	9	LUK	R\$ 61,11	R\$ 549,99
132	COROA PINHAO 7X43	UND	5	DAYCO	R\$ 2.240,57	R\$ 11.202,85
133	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	9	MARILIA	R\$ 224,06	R\$ 2.016,54
134	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UND	27	DAYCO	R\$ 183,32	R\$ 4.949,64
135	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	9	MARILIA	R\$ 162,95	R\$ 1.466,55
136	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	9	DAYCO	R\$ 142,58	R\$ 1.283,22
137	INTERRUPTOR LUZ FREIO	UND	9	LUK	R\$ 122,21	R\$ 1.099,89
138	CHAVE RODA	UND	5	DAYCO	R\$ 178,58	R\$ 892,90
139	BATERIA 150 AMP	UND	3	MARILIA	R\$ 998,07	R\$ 2.994,21
140	PNEU 900 X 20	UND	9	DAYCO	R\$ 1.216,02	R\$ 10.944,18
141	CAMARA ARO 20	UND	9	LUK	R\$ 142,58	R\$ 1.283,22
142	PROTECTOR ARO 20	UND	9	DAYCO	R\$ 81,67	R\$ 735,03

Valor Total do Lote **R\$ 589.209,34**

LOTE III - CAMINHAO BASCULANTE/CAMINHAO BAU - EMPRESA DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEGAS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
1	TRANSMISSÃO COMPLETA	UND	2	MARILIA	R\$ 1.972,43	R\$ 3.944,86
2	ABRACADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	12	NSK	R\$ 131,50	R\$ 1.578,00
3	ABRACADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	12	LOCTITE	R\$ 197,24	R\$ 2.366,88
4	ALGEMA FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	6	MARILIA	R\$ 175,33	R\$ 1.051,98
5	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	6	TIMKEN	R\$ 262,99	R\$ 1.577,94
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	UND	6	METAL LEVE	R\$ 493,11	R\$ 2.958,66
7	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRO	UND	6	SPICER	R\$ 602,68	R\$ 3.616,08
8	ANEL CUBO TRASEIRO RODA TRASEIRA	UND	6	TIPH	R\$ 131,50	R\$ 789,00

9	ANEL SEP ROL PINHAO DIFERENCIAL	UND	3	MARILIA	R\$ 87,66	R\$ 262,98
10	ANEL SINCRONIZADOR CAIXA MARCHA	UND	9	METAL LEVE	R\$ 657,48	R\$ 5.917,32
11	ARANHA PONTA CAPA TRAVA CUBO	UND	9	MARILIA	R\$ 21,91	R\$ 197,19
12	ARO RODA UNICO 900x 20	UND	9	KOYO	R\$ 416,40	R\$ 3.747,60
13	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	30	KOYO	R\$ 10,96	R\$ 328,80
14	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRO FEIXE MOLA TRASEIRA	UND	30	LUK	R\$ 10,96	R\$ 328,80
15	ARRUELA PONTA CAPA CUBO TRASEIRO	UND	12	FAG	R\$ 21,91	R\$ 262,92
16	ARRUELA PONTA EIXO DIANTEIRO CUBO DIANTEIRO	UND	6	LOCTITE	R\$ 21,91	R\$ 131,46
17	BIRRO GARFO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	6	SABO	R\$ 43,83	R\$ 262,98
18	BOMBA DÁGUA S/TAMPA MOTOR	UND	3	MARILIA	R\$ 712,27	R\$ 2.136,81
19	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	MARILIA	R\$ 1.314,95	R\$ 2.629,90
20	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UND	3	MARILIA	R\$ 712,27	R\$ 2.136,81
21	BUCHA AMORTECEDOR SUSP DIANTEIRO	UND	18	FAG	R\$ 27,40	R\$ 493,20
22	BUCHA GARFO MUDANÇA CAIXA MARCHA	UND	6	MARILIA	R\$ 38,35	R\$ 230,10
23	BUCHA MOLA DIANTEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	18	KOYO	R\$ 27,40	R\$ 493,20
24	BUCHA MOLA TRASEIRA SUSP TRASEIRA	UND	18	MARILIA	R\$ 38,35	R\$ 690,30
25	CABECOTE COMPRESSOR AR 94MM	UND	2	LOCTITE	R\$ 197,24	R\$ 394,48
26	CAIXA SATELITE COMPLETA DIFERENCIAL	UND	2	KOYO	R\$ 4.383,17	R\$ 8.766,34
27	CANO FREIO DIANTEIRO	UND	9	MASTER	R\$ 87,66	R\$ 788,94
28	CANO INJ. PRIMEIRO CIL BOMBA INJETORA	UND	18	MARILIA	R\$ 54,79	R\$ 986,22
29	CHAVE MAG 12V MOTOR ARRANQUE	UND	3	LOCTITE	R\$ 197,24	R\$ 591,72
30	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	3	MARILIA	R\$ 197,24	R\$ 591,72
31	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	3	LOCTITE	R\$ 273,95	R\$ 821,85
32	CONJ ENG. DIFERENCIAL	UND	3	KOYO	R\$ 1.972,43	R\$ 5.917,29
33	CONJ PARAF RODA DIANT 22X72	UND	30	NSK	R\$ 383,53	R\$ 11.505,90
34	COXIM DIANT. MOTOR	UND	6	DAYCO	R\$ 197,24	R\$ 1.183,44
35	COXIM TRAS. MOTOR	UND	6	SPICER	R\$ 273,95	R\$ 1.643,70
36	CUICA FREIO GRANDE FREIO TRASEIRO	UND	3	MARILIA	R\$ 931,42	R\$ 2.794,26
37	CUICA FREIO PEQUENO ASTE LONGA FREIO DIANTEIRO	UND	3	MARILIA	R\$ 712,27	R\$ 2.136,81
38	DISCOPAGNA CAIXA FREIO 8" FREIO TRASEIRO	UND	12	MARILIA	R\$ 21,91	R\$ 262,92
39	DISCO EMBREAGEM 350MM CAIXA MARCHA	UND	3	DAYCO	R\$ 1.314,95	R\$ 3.944,85
40	EIXO ENTALHADO CAIXA MARCHA	UND	3	SABO	R\$ 931,42	R\$ 2.794,26
41	EIXO PILOTO 15 DENTES CAIXA MARCHA	UND	3	MARILIA	R\$ 712,27	R\$ 2.136,81
42	EMBUCAMENTO 38MM MANGA EIXO DIANTEIRO	UND	3	TIMKEN	R\$ 493,11	R\$ 1.479,33
43	ESTATOR ALT BOSCH 55 AMP P/ALTERNADOR	UND	3	KOYO	R\$ 383,53	R\$ 1.150,59
44	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	9	NSK	R\$ 175,33	R\$ 1.577,97
45	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	9	KOSTAL	R\$ 65,75	R\$ 591,75
46	FILTRO LUBRIFICANTE OLEO MOTOR	UND	9	KOYO	R\$ 65,75	R\$ 591,75
47	FLANGE CAMBIO CAIXA MARCHA	UND	3	MARILIA	R\$ 493,11	R\$ 1.479,33
48	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL	UND	3	MARILIA	R\$ 493,11	R\$ 1.479,33
49	FUSIVEL ENG 30 AMP VERDE P/ INSTALACAO	UND	15	KOYO	R\$ 8,76	R\$ 131,40
50	GARFO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	UND	3	MARILIA	R\$ 493,11	R\$ 1.479,33
51	GARFO TRANSMISSÃO	UND	12	MARILIA	R\$ 525,98	R\$ 6.311,76
52	GAXETA BOMBA D' AGUA MOTOR	UND	6	KOYO	R\$ 27,40	R\$ 164,40
53	GRAXEIRO RETO 3/8" PINO FEIXE MOLA	UND	15	KOSTAL	R\$ 4,39	R\$ 65,85
54	GUIA FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	12	KOYO	R\$ 175,33	R\$ 2.103,96
55	HELICE VENTUINA RADIADOR	UND	3	MARILIA	R\$ 306,82	R\$ 920,46
56	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	3	SACHS	R\$ 273,92	R\$ 821,76
57	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	3	TIPH	R\$ 710,57	R\$ 2.131,71
58	JG BRONZE BIELA MOTOR	UND	12	BOSCH	R\$ 383,53	R\$ 4.602,36
59	JG BRONZE MANCAL MOTOR	UND	12	BOSCH	R\$ 493,11	R\$ 5.917,32
60	JG BUCHA BIELA MOTOR	UND	12	TIPH	R\$ 197,24	R\$ 2.366,88
61	JG JUNTA CAMBIO CAIXA MARCHA	UND	3	KOYO	R\$ 87,66	R\$ 262,98
62	JG JUNTA CARTER MOTOR	UND	3	TIMKEN	R\$ 131,50	R\$ 394,50
63	JG JUNTA COMP MOTOR	UND	3	TRW	R\$ 876,63	R\$ 2.629,89
64	JG PISTAO DO MOTOR	UND	3	TRW	R\$ 1.643,69	R\$ 4.931,07
65	JG SEGMENTO DO MOTOR	UND	3	MARILIA	R\$ 931,42	R\$ 2.794,26
66	JG VALVULAS MOTOR	UND	3	TIMKEN	R\$ 273,95	R\$ 821,85
67	JUNTA CABECOTE 100MM MOTOR	UND	12	NSK	R\$ 131,50	R\$ 1.578,00
68	JUNTA DIFERENCIAL	UND	3	FAG	R\$ 32,88	R\$ 98,64
69	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR	UND	12	FAG	R\$ 49,31	R\$ 591,72
70	KIT COMPRESSOR AR 77MM	UND	2	MARILIA	R\$ 712,27	R\$ 1.424,54
71	LAMPADA 1 POLO 12V 21 W LANTERNAS	UND	15	TIMKEN	R\$ 5,48	R\$ 82,20
72	LAMPADA H3 12 V 100W HBL FAROL	UND	15	SPICER	R\$ 32,88	R\$ 493,20
73	LAMPADA H4 12 V FAROL	UND	15	SPICER	R\$ 54,79	R\$ 821,85
74	LAMPADA H5 12V 100/90W FAROL	UND	15	FAG	R\$ 54,79	R\$ 821,85
75	LONA FREIO DIANT/TRAS	UND	9	SABO	R\$ 241,08	R\$ 2.169,72
76	LUVIA EIXO PILOTO CAIXA MARCHA	UND	2	MARILIA	R\$ 306,82	R\$ 613,64
77	LUVIA TRANSMISSÃO	UND	3	MARILIA	R\$ 493,11	R\$ 1.479,33
78	MANCAL DIANT ALTERNADOR	UND	2	SPICER	R\$ 197,24	R\$ 394,48

103	REPARO CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UND	3	MARILIA	R\$ 241,08	R\$ 723,24
104	REPARO CIL MESTRE EMBREAGEM	UND	6	MARILIA	R\$ 87,66	R\$ 525,96
105	REPARO CIL MESTRE SIMPLES FREIO	UND	3	SPICER	R\$ 65,75	R\$ 197,25
106	REPARO DO S FREIO DIANTEIRO	UND	6	DAYCO	R\$ 87,66	R\$ 525,96
107	REPARO DO S FREIO TRASEIRO	UND	6	DAYCO	R\$ 87,66	R\$ 525,96
108	RETENTOR EIXO PILOTO CAIXA MARCHA	UND	3	BOSCH	R\$ 54,79	R\$ 164,37
109	RETENTOR ESPELHO MOTOR	UND	3	MARILIA	R\$ 87,66	R\$ 262,98
110	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	UND	3	NSK	R\$ 65,75	R\$ 197,25
111	ROL DIANT EIXO ENTALHADO CAIXA MARCHA	UND	3	TIPH	R\$ 712,27	R\$ 2.136,81
112	ROL DIANT TRAS PINHAO	UND	3	MARILIA	R\$ 438,32	R\$ 1.314,96
113	ROL LAT COROA DIFERENCIAL	UND	3	NSK	R\$ 416,40	R\$ 1.249,20
114	ROL RELOGIO DIFERENCIAL	UND	2	MARILIA	R\$ 525,98	R\$ 1.051,96
115	ROL TRAS EIXO ENTALHADO CAIXA MARCHA	UND	3	LOCTITE	R\$ 657,48	R\$ 1.972,44
116	ROL DIANTEIRO ALTERNADOR	UND	6	NSK	R\$ 65,75	R\$ 394,50
117	ROL BOMBA HIDRAULICA	UND	3	TRW	R\$ 175,33	R\$ 525,99
118	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UND	6	SABO	R\$ 197,24	R\$ 1.183,44
119	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO CUBO DIANTEIRO	UND	6	WABCO	R\$ 306,82	R\$ 1.840,92
120	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO CUBO TRASEIRO	UND	6	FAG	R\$ 305,69	R\$ 1.834,14
121	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO CUBO TRASEIRO	UND	6	LUK	R\$ 383,53	R\$ 2.301,18
122	ROTOR ALT 12V 55A P/ ALTERNADOR	UND	3	KOYO	R\$ 493,11	R\$ 1.479,33
123	SEMI EIXO TRASEIRO DIFERENCIAL	UND	3	URBA	R\$ 1.314,95	R\$ 3.944,85
124	SUP REI COMP C/ROL 55MM TRANSMISSÃO	UND	5	3M	R\$ 525,98	R\$ 2.629,90
125	SUPORTE FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	6	MARILIA	R\$ 306,82	R\$ 1.840,92
126	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	6	MARILIA	R\$ 273,95	R\$ 1.643,70
127	SUPORTE SAPATA FREIO TRASEIRA	UND	3	TRW	R\$ 416,40	R\$ 1.249,20
128	TAMANCA FREIO DIANT TRASEIRO	UND	6	MARILIA	R\$ 241,08	R\$ 1.446,48
129	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	3	KOYO	R\$ 712,27	R\$ 2.136,81
130	TAMPA RADIADOR	UND	6	TRW	R\$ 21,91	R\$ 131,46
131	TERMINAL DIRECAO DIREITO	UND	9	LOCTITE	R\$ 197,24	R\$ 1.775,16
132	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	UND	9	MARILIA	R\$ 197,24	R\$ 1.775,16
133	BOMBINHA MANUAL DE OLEO	UND	3	MARILIA	R\$ 65,75	R\$ 197,25
134	COROA PINHAO 7X43	UND	2	SPICER	R\$ 2.629,90	R\$ 5.259,80
135	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	3	MARILIA	R\$ 306,82	R\$ 920,46
136	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UND	9	MARILIA	R\$ 197,24	R\$ 1.775,16
137	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	3	FRUM	R\$ 197,24	R\$ 591,72
138	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	3	MARILIA	R\$ 87,66	R\$ 262,98
139	INTERRUPTOR LUZ FREIO	UND	3	LUK	R\$ 131,50	R\$ 394,50
140	CHAVE RODA	UND	2	KOSTAL	R\$ 164,37	R\$ 328,74
141	BATERIA 150 AMP	UND	3	LUK	R\$ 1.073,87	R\$ 3.221,61
142	PNEU 900X20	UND	6	TIPH	R\$ 1.308,38	R\$ 7.850,28
143	PNEU 1000X20	UND	6	TIPH	R\$ 1.660,13	R\$ 9.960,78
144	PROTETOR ARO 20	UND	6	DENISMOL	R\$ 87,66	R\$ 525,96
145	CAMARA ARO 20	UND	6	URBA	R\$ 153,30	R\$ 919,80
Valor Total do Lote					R\$ 239.565,65	

LOTE II - AMBULANCIA - EMPRESA C. H. DA SILVA EIRELI - ME						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRA COFAP	UND	9	R\$712,91	R\$6.416,19	
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO SUSP TRASEIRA COFAP	UND	9	R\$427,75	R\$3.849,75	
3	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA VINI PARTS	UND	9	R\$509,22	R\$4.582,98	
4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA SUSP DIANTEIRA JAHU BORRACHAS	UND	12	R\$122,21	R\$1.466,52	
5	BUCHA BANDEJA TRAZEIRO SUSP TRASEIRA JAHU BORRACHAS	UND	12	R\$122,21	R\$1.466,52	
6	BUCHA ESTABILIZADOR SUSPENSÃO JAHU BORRACHAS	UND	12	R\$20,37	R\$244,44	
7	CABO DE FREIO TRAZEIRO VINI PARTS	UND	6	R\$183,32	R\$1.099,92	
8	CILINDRO RODA TRASEIRA LUK	UND	9	R\$122,21	R\$1.099,99	
9	COIFA RODA DIANTEIRA GK	UND	12	R\$50,92	R\$611,04	
10	CORREIA DO ALTERNADOR CONTINENTAL	UND	6	R\$91,66	R\$549,96	
11	DISCO DE FREIO DIANTEIRO LUK	UND	12	R\$252,24	R\$3.026,88	
12	FAROL DIANTEIRO SAMA	UND	3	R\$865,67	R\$2.597,01	
13	FILTRO COMBUSTIVEL TECFILTRO	UND	18	R\$81,47	R\$1.466,46	
14	FILTRO DE AR TECFILTRO	UND	18	R\$96,75	R\$1.741,50	
15	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO LONAFLEX	UND	9	R\$152,77	R\$1.374,93	
16	LAMPADA DE 1 POLO PARA LANTERNAS PHILLIPS	UND	30	R\$5,10	R\$153,00	
17	LAMPADA DE 2 POLOS PARA LANTERNAS PHILLIPS	UND	30	R\$5,10	R\$153,00	
18	OLEO DE FREIO VARGA	UND	15	R\$20,37	R\$305,55	
19	PIVO SUSPENSÃO NAKATA	UND	9	R\$122,21	R\$1.099,89	
20	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO RP3	UND	3	R\$305,53	R\$916,59	
21	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GK	UND	9	R\$305,53	R\$2.749,77	
22	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GK	UND	9	R\$305,53	R\$2.749,77	
23	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO LUK	UND	6	R\$254,61	R\$1.527,66	
24	TERMINAL DE DIRECAO VIEMAR	UND	12	R\$96,75	R\$1.161,00	
25	TURBINA GARRETT	UND	2	R\$3.869,97	R\$7.739,94	
26	BATERIA 95 AMPERES PIONEIRO	UND	3	R\$723,09	R\$2.169,27	
27	KIT EMBREAGEM CAIXA MARCHA SANSH	UND	3	R\$1.527,66	R\$4.582,98	
28	TERMINAL DA TRANSMISSÃO VINI PARTS	UND	18	R\$254,61	R\$4.582,98	
29	JG DE SAPATAS FREIO TRASEIRO NAKATA	UND	6	R\$305,53	R\$1.833,18	
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO LUK	UND	3	R\$560,14	R\$1.680,42	
31	JUNTA HOMOCLINETICA DIFERENCIAL DIANTEIRO NAKATA	UND	6	R\$356,46	R\$2.138,76	
32	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICA TRW	UND	2	R\$4.888,52	R\$9.777,04	
33	BOMBA D AGUA BOSCH	UND	3	R\$560,14	R\$1.680,42	
34	BOMBA COMBUSTIVEL BOSCH	UND	2	R\$611,07	R\$1.222,14	
35	MOTOR DE ARRANQUE VALEO	UND	2	R\$1.833,20	R\$3.666,40	
36	JG DE PISTÃO DO MOTOR METAL LEVE	UND	12	R\$1.527,66	R\$18.331,92	
37	JG DE SEGMENTO DO MOTOR METAL LEVE	UND	12	R\$458,30	R\$5.499,60	
38	JG DE BRONZE DE MANCAL DO MOTOR METAL LEVE	UND	12	R\$252,24	R\$3.026,88	
39	JG DE BRONZE DE BIELA DO MOTOR METAL LEVE	UND	12	R\$183,32	R\$2.199,84	
40	JG DE JUNTA DO MOTOR DANA	UND	3	R\$611,07	R\$1.833,21	
41	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UND	3	R\$122,21	R\$366,63	
42	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	UND	3	R\$168,04	R\$504,12	
43	JUNTA DO CABECOTE DO MOTOR DANA	UND	3	R\$193,50	R\$580,50	
44	BOMBA DE OLEO DO MOTOR BOSCH	UND	3	R\$1.629,51	R\$4.888,53	
45	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR BOSCH	UND	3	R\$794,38	R\$2.383,14	
46	BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA VINI PARTS	UND	6	R\$661,99	R\$3.971,94	
47	RADIADOR DO MOTOR TOWNER	UND	2	R\$1.629,51	R\$3.259,02	
48	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR VERTIS	UND	3	R\$356,46	R\$1.069,38	
49	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR TECFIL	UND	6	R\$61,11	R\$366,66	
50	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA BOSCH	UND	3	R\$600,88	R\$1.802,64	
51	AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP	UND	15	R\$285,17	R\$4.277,55	
52	ARTICULAÇÃO DIRECAO TWR	UND	15	R\$81,47	R\$1.222,05	
53	BOMBA HIDRAULICA BOSCH	UND	6	R\$1.476,74	R\$8.860,44	
54	BOMBA D AGUA VINI PARTS	UND	6	R\$285,17	R\$1.711,02	
55	BOMBA OLEO MOTOR BOSCH	UND	6	R\$611,07	R\$3.666,42	
56	BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA COFAP	UND	15	R\$763,84	R\$11.457,60	

57	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA BOSCH	UNID.	9	R\$234,24	R\$2.108,16	
58	CILINDRO MESTRE DUPLIO FREIO LUK	UNID.	9	R\$488,85	R\$4.399,65	
59	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM LUK	UNID.	9	R\$285,17	R\$2.566,53	
60	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM LUK	UNID.	9	R\$198,60	R\$1.787,40	
61	CILINDRO RODA TRASEIRA LUK	UNID.	15	R\$132,40	R\$1.986,00	
62	DISCO FREIO DIANTEIRO SANCH	UNID.	15	R\$244,43	R\$3.666,45	
63	CILINDRO DIANTEIRO MOTOR JAHU BORRACHAS	UNID.	15	R\$183,32	R\$2.749,80	
64	CILINDRO TRASEIRO MOTOR JAHU BORRACHAS	UNID.	15	R\$173,14	R\$2.597,10	
65	CAIXA CAIXA MARCHA JAHU BORRACHAS	UNID.	15	R\$132,40	R\$1.986,00	
66	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA TWR	UNID.	6	R\$3.259,01	R\$19.554,06	
67	HELICE VENTILADOR RADIADOR BOSCH	UNID.	6	R\$234,24	R\$1.405,44	
68	HIDROVACUO FREIO BOSCH	UNID.	6	R\$1.833,20	R\$10.999,20	
69	INDUZIDO MOTOR PARTIDA BOSCH	UNID.	9	R\$488,85	R\$4.399,65	
70	IMPULSOR MOTOR PARTIDA GK	UNID.	9	R\$387,01	R\$3.483,09	
71	JUNTA MOTOR DANA	UNID.	9	R\$519,41	R\$4.674,69	
72	JUNTA CABECOTE DANA	UNID.	9	R\$132,40	R\$1.191,60	
73	KIT EMBREAGEM LUK	UNID.	9	R\$1.935,04	R\$17.415,36	
74	LAMPADA FAROL PHILLIPS	UNID.	30	R\$40,74	R\$1.222,20	
75	LUVA TRANSMISSÃO SPICER	UNID.	9	R\$264,79	R\$2.383,11	
76	LAMPADA 2 POLOS EMBUS	UNID.	75	R\$5,10	R\$382,50	
77	PONTEIRA TRANSMISSÃO NAKATA	UNID.	9	R\$234,24	R\$2.108,16	
78	PINO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA NAKATA	UNID.	30	R\$132,40	R\$3.972,00	
79	PINO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA NAKATA	UNID.	30	R\$158,88	R\$4.766,40	
80	POLIA TENSORA ALTERNADOR VETOR AUT.	UNID.	9	R\$215,91	R\$1.943,19	
81	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA VETOR AUT.	UNID.	15	R\$254,61	R\$3.819,15	
82	PONTEIRA EIXO TRASEIRO TINKER	UNID.	15	R\$611,07	R\$9.166,05	
83	RETENTOR RODA TRASEIRA JAHU BORRACHAS	UNID.	15	R\$56,00	R\$840,00	
84	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR JAHU BORRACHAS	UNID.	15	R\$66,20	R\$993,00	
85	RETENTOR VOLANTE MOTOR JAHU BORRACHAS	UNID.	15	R\$112,00	R\$1.680,00	
86	RETENTOR RODA DIANTEIRA JAHU BORRACHAS	UNID.	15	R\$40,74	R\$611,10	
87	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSÃO JAHU BORRACHAS	UNID.	15	R\$193,50	R\$2.902,50	
88	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA JAHU BORRACHAS	UNID.	30	R\$322,40	R\$9.672,00	
89	ROLAMENTO RODA TRASEIRA JAHU BORRACHAS	UNID.	15	R\$560,14	R\$8.402,10	
90	TERMINAL DIRECAO CURTO VOLDA	UNID.	15	R\$91,66	R\$1.374,90	
91	TERMINAL DIRECAO LONGO VOLDA	UNID.	15	R\$132,40	R\$1.986,00	
92	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL SPICER	UNID.	9	R\$998,07	R\$8.982,63	
93	TAMBOR FREIO TRASEIRO LUK	UNID.	15	R\$325,90	R\$4.888,50	
94	TURBINA GARRETT	UNID.	6	R\$3.971,92	R\$23.831,52	
TOTAL					R\$347.660,03	
LOTE IV - RETROSCAVADEIRA/TRATOR (GIRICO)/PATROL - EMPRESA C. H. DA SILVA EIRELI - ME						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total	
1	ALTERNADOR WAPSA	UNID	3	R\$2.098,76	R\$6.296,28	
2	BATERIA 150 AMPERES ONBAT	UNID	15	R\$986,99	R\$14.804,85	
3	BARRA DIRECAO CAT	UNID	6	R\$737,40	R\$4.424,40	
4	BOBINA CAMPO ARRANQUE NEW COIL	UNID	6	R\$397,06	R\$2.382,36	
5	BOMBA D AGUA SKF	UNID	6	R\$771,43	R\$4.628,58	
6	BOMBA GRAXA BOZZA	UNID	6	R\$260,93	R\$1.565,58	
7	BOMBA OLEO SOMOTORES	UNID	6	R\$1.111,77	R\$6.670,62	
8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA SKF	UNID	15	R\$204,20	R\$3.063,00	
9	ROLAMENTO RODA INTERNO SKF	UNID	15	R\$226,89	R\$3.403,35	
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA SKF	UNID	15	R\$204,20	R\$3.063,00	
11	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA SKF	UNID	15	R\$226,89	R\$3.403,35	
12	TERMINAL DIRECAO ETS	UNID	15	R\$181,29	R\$2.719,35	
13	PLATO EMBREAGEM CAIXA MARCHA EFFA	UNID	6	R\$2.836,20	R\$17.017,20	
14	DISCO EMBREAGEM CAIXA MARCHA VARNIER	UNID	6	R\$1.701,70	R\$10.210,20	
15	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA LUK	UNID	6	R\$431,09	R\$2.586,54	
16	HELICE VENTILADOR RADIADOR VERTIS	UNID	6	R\$680,68	R\$4.084,08	
17	JG EMBUCHAMENTO BUTUEN	UNID	6	R\$510,51	R\$3.063,06	
TOTAL					R\$93.385,80	

1. - DO OBJETO (ART. 55, I):1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para o: **Fornecimento de peças para veículos e máquinas para atender as necessidades das secretarias do Município de Pio XII -MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.2- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas. 2.3- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1- O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e Fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.3.2- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da

Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**04 - DO PREÇO (ART.55, II)4.1-** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 011/2019. 4.2Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 011/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1-** Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2- O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras. 5.3- A instalação dos equipamentos, bem como início do fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo setor de compras do Município.**06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)6.1-** Fornecimento mensal, a medida do consumo.6.2- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.3- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)7.1-** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.7.2- Se a qualidade dos fornecimentos prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.7.3- Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.7.4- Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.7.5- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao

recebimento.7.6- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.**08 - DAS PENALIDADES 8.1-** A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração. 8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS 9.1-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:9.4- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá: 9.8- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; 9.9- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. **10-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1-** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.10.2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.11-**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11.1-** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:11.2- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo

estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; 11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; 11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; 11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; 11.8- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; 11.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. 11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. 11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido. 12- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 13- **DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO** 13.1- A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 14- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 011/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI) 14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados. 14.3- Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. 14.4- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). Município de Pio XII /MA, 07 de Agosto de 2019. José da Conceição da Silva-Secretário de Administração-**GERENCIADOR-DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA - CONTRATADA**-C H DA SILVA EIRELI **CONTRATADA**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 03c6adccce859a4134f55ceb82eec8ff2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

PORTARIA Nº 366/2019 PRESIDENTE DUTRA, 13 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 366/2019 PRESIDENTE DUTRA, 13 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 109 da Lei Municipal nº 452/2010 de 14 de setembro de 2010; **RESOLVE: Art. 1º - CEDER, LEILA DANIELA SOUSA FERREIRA TEIXEIRA**, Assistente Social, com Matrícula 61252, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. **Art. 2º -** A remuneração da servidora ora cedida ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. **Art. 3º -** O Município de Presidente Dutra poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu órgão de origem quando necessário. **Art. 4º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: bc5fbfda0260cd47d2ec12b4c1a22b1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018 /PMS/MA. Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº. 135/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sambaiba e a Empresa M. A. SILVA COSTA & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.437.062/0001-81, situada na Praça Nossa Senhora de Loreto, Nº 147, Centro, Loreto - MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Nº 135/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Do Prazo de Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 135/2018 celebrado entre as partes por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 15/06/2019 até dia 15/12/2019. Data da assinatura: 15/06/2018. Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal, e Marcos Aurélio Silva Costa, portador do CPF Nº: 449.259.723-91 e RG Nº 18902232001-1, Sambaiba - MA, 14 de Junho de 2019 - Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: ebce6e9e78a6047ada98a0f6d1895860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

ERRATA DA PORTARIA GPM Nº 096/2019

Errata da Portaria GPM nº 096/2019. Publicada na Edição de nº 2137, em 17 de julho de 2019, que Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. Fica retificado: Onde se lê: "BENOMES VIEIRA

DE ARAUJO” e “CRC/MA nº 2020”, Leia-se: “BENONES VIEIRA DE ARAUJO” e “CRC/MA nº 005609/0-2. Santo Amaro do Maranhão, 14 de Agosto de 2019.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 5b96afbd376ffccb81db0448868a0cc2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 072/2019 - EXONERAÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 072/2019 SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ANA MARIA DE ALENCAR MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o pedido constante no **PROCESSO Nº 415/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **ANA MARIA DE ALENCAR MOURA**, nomeada através do **DECRETO DE Nº 09/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017** do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: beb4b22fd4e4c36c9a7507153b57a7ee

DECRETO Nº 073/2019 EXONERAÇÃO PROFESSOR

DECRETO Nº 073/2019 GABINETE DA PREFEITA SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 30 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR **GIVANILDO BATISTA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o pedido constante no **PROCESSO Nº. 387/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019**.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido o Sr. **GIVANILDO BATISTA DA SILVA**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª a 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL I**, nomeado através do **DECRETO DE Nº 03/2003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, vinculada a Prefeitura Municipal de

São João do Sóter - MA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 72d093ec246ed2d3f41cbf09a2d9907d

DECRETO Nº 075 /2019 - EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 075 /2019 SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 09 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **LEONCIO REIS PINHEIRO MOURA** DO CARGO DE **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA:

1. Exonera o(a) servidor(a) **LEONCIO REIS PINHEIRO MOURA**, do cargo de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura de São João do Sóter - MA.
2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **09 DE AGOSTO DE 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3f25300f3bec466b66e0ba13a8c56d63

DECRETO Nº 079/2019- EXONERAÇÃO MEDICO ANESTESIOLOGISTA

DECRETO Nº 079/2019 GABINETE DA PREFEITA SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 13 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR **CLOVIS PEREIRA ROXO NETO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o pedido constante no **PROCESSO Nº. 418/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019**.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **CLOVIS PEREIRA ROXO NETO**, do cargo de **MEDICO ANESTESIOLOGISTA**, nomeado **através do DECRETO DE Nº 087/2015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, vinculada a Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: b3302fd3621b8a51f51a178f8c62225e

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; Referente: Processo Administrativo nº 16800/2019. Dispensa de Licitação Nº 12/2019. Objeto: **Contratação de pensão ou hotel em Teresina - Pi, que ofereça estadia com café da manhã, almoço e jantar, para hospedagem de pacientes e acompanhantes em tratamento, o período de diária deverá ser de 24 horas, com início as 12h até as 12h do dia seguinte, a hospedagem deve se dar em quarto que permita a acomodação do paciente e acompanhante, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Contratada: **Samaritana Costa Sandes, CPF: 912.403.283-20 Endereço: Rua Desembargador Messias, nº1133 Bairro: PIÇARRA, TERESINA - PI.** Valor do contrato: **R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)**. Afigurando-me que os procedimentos de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvidos e estando ainda presente o interessado na contratação que deu ensejo a instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetiva-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos, publique-se. São João dos Patos - MA, 12 de agosto de 2019. Gilvana Evangelista de Souza; Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 8d2b7ab44e1e8e9700137cc88d4cf93b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16801/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16801/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Serviços, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. **SANNY MARA EVANGELISTA DE**

SOUSA, CPF nº 024.002.753-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, Samaritana Costa Sandes, CPF: 912.403.283-20 Endereço: Rua Desembargador Messias, nº1133 Bairro: Piçarra, Teresina - PI, firmam o presente instrumento contratual. **Objeto:** Contratação de pensão ou hotel em Teresina - Pi, que ofereça estadia com café da manhã, almoço e jantar, para hospedagem de pacientes e acompanhantes em tratamento, o período de diária deverá ser de 24 horas, com início as 12h até as 12h do dia seguinte, a hospedagem deve se dar em quarto que permita a acomodação do paciente e acompanhante, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Contratual:** O valor do presente contrato é de R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais). Na DOTAÇÃO; 02.16 - Secretaria de Saúde; 10.301.0003.2066.0000 Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; DATA DO CONTRATO: O presente contrato entra em vigor no dia 14 de agosto de 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019. Assinam o Contrato, Contratante: **SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA**, Contratado (a): Samaritana Costa Sandes. São João dos Patos - MA, 14 de agosto de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 3ad164a866d5c641acd3cd783a1df9b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2018/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2018/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ sob o nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE III: 9.800,20 (nove mil oitocentos reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 meses. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 15408a6d8d37cebde25b147da701a419

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2018/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2018/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ sob o nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis, em conformidade com Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE III: 20.085,00 (vinte mil e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 meses. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: f52eae310a9bb2c179bb879601eca150

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 40dac2d65582669513bcb8206d1e88c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PMTF-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 032/2019 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 05/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 032/2019-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 032/2019-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Nome empresarial: IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO
CNPJ nº: 13.819.017/0001-17
Endereço: Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, 51, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP: 65.800-000
(99) 99935-7070
E-mail: IARAI@HOTMAIL.COM
Representante legal: Iarai Santos de Sousa, RG nº 000028509294-4 SESP/MA e CPF 832.056.243-00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEU 265/70R16 - LISO	Und	24	APOLO	R\$ 720,50	R\$ 17.292,00
2	PNEU 265/70R16 - MISTO	Und	24	APOLO	R\$ 836,50	R\$ 20.076,00
3	PNEU 175/65R14	Und	24	APOLO	R\$ 246,00	R\$ 5.904,00
4	PNEU 165/70R13	Und	16	APOLO	R\$ 203,00	R\$ 3.248,00
5	PNEU 235/75R15	Und	10	APOLO	R\$ 501,50	R\$ 5.015,00
6	PNEU 275/80R 22,5	Und	12	APOLO	R\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00
7	PNEU 1000R20 - Borr	Und	12	APOLO	R\$ 1.580,00	R\$ 18.960,00
8	PNEU 1000R20 - Liso	Und	12	APOLO	R\$ 1.625,00	R\$ 19.500,00
9	PNEU 900R20 - Borr	Und	12	APOLO	R\$ 1.734,00	R\$ 20.808,00
10	PNEU 900R20 - Liso	Und	12	APOLO	R\$ 1.333,00	R\$ 15.996,00
11	PNEU 12.5/80X18-10L (Dianteiro)	Und	4	APOLO	R\$ 1.274,40	R\$ 5.097,60
12	Câmara de ar 900R20	Und	12	TORTUGA	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
13	Câmara de ar 1000R20	Und	12	TORTUGA	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
14	Câmara de ar 14x24	Und	8	TORTUGA	R\$ 181,15	R\$ 1.449,20

Tasso Fragoso (MA), 13 de agosto de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho, pelo Órgão gerenciador.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **11:00hs (onze horas) do dia 29 de agosto de 2019**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação de interesse desta Administração Pública**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 08 de agosto de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 61f50bfc336d79c2ec2d2d9d7d790af1

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, tendo por objeto Eventual contratação de empresa de engenharia civil, para prestação de serviços de manutenção em prédios públicos de interesse desta Administração. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80**, Rua Paulo Macalão, nº 01, Bairro São Jose, Tasso Fragoso (MA). CEP: 65.820.000, com valor total de R\$ **719.871,51 (setecentos dezanove mil oitocentos setenta um reais e cinquenta um centavo)**. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 14 de agosto de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Presidente da CPL.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 93cff99a879fa84e92715793f9bf08f9

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03. **Concorrência nº 001/2018.** CONTRATO Nº: 037/2018. **OBJETO:** execução dos serviços de construção de um cais no município de Tasso Fragoso/MA. DATA DO TERMO: 09/08/2019. ADITIVO 03: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 09/02/2020. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e IRCON CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a0ec1bb2e0a2076128448d715dbfb8ae

CONTRATO Nº. 076/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 076/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO, CNPJ Nº 13.819.017/0001-17, com endereço na Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, 51, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP: 65.800-000; **OBJETO:** fornecimento de pneus e câmara de ar, de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 76.440,90 (setenta e seis mil quatrocentos quarenta reais e noventa centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 37c71ded07f219e1c957b4b7c3772ecf

CONTRATO Nº. 075/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 075/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 033/2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno nº 250, Bairro Bacaba, Balsas/MA, CEP: 65.800-000; **OBJETO:** execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no Município de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 281.119,65 (duzentos oitenta e um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.1-020 Construção, Recuperação e Melhoria de Pontes e Estradas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 49fb0ea5b86f878c3e288818c478a6b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PORTARIA Nº 34/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum,

R E S O L V E:

Rescindir Contrato a pedido de: RAWLLEY TAVARES BARROS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 140832020004 SSP/MA e CPF nº 883.647.203-68, residente e domiciliado nesta cidade de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho,, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, 1º DE AGOSTO DE 2019

LAECYO FABRICYO COELHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 750f5f23579c078577321f862f4a3d9d

PORTARIA Nº 35/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum,

R E S O L V E:

Rescindir Contrato a pedido de: GESSÉ WILLUS FONTES E SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1557923 SSP/MA e CPF nº 505.098.373-87,, residente e domiciliado na Rua dos Bemvidos, 25, nesta cidade de Tuntum/MA, do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO da U.B.S. ANTONIO VIEIRA DIAS,** do quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, 1º DE AGOSTO DE 2019

LAECYO FABRICYO COELHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 4d583260f4e70c9c9bf169570516aa85

PORTARIA Nº 36/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum,

RESOLVE:

Rescindir Contrato a pedido de: REMY LIMA DE CARVALHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 613657 SSP/MA e CPF nº 216.195.733-34, residente e domiciliado na Rua L. bl 1b, Aptº 402, Condomínio Novo Mar, Maranhão Novo, São Luis/MA, do cargo de **assessor técnico** do quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, 08 DE AGOSTO DE 2019

LAECYO FABRICYO COELHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: dd8334d68dad7102c7e978a6bd0a9d39

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
021/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de Agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado aquisição futura de medicamentos para Atenção Básica pertencente à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 14 de agosto de 2019. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 30f79095df4f6e56abcb44b785437445

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
022/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de Agosto de 2019, às 11:00 (onze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum

- MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a Aquisição futura de combustíveis (óleo diesel e gasolina comum), destinados ao abastecimento de veículos pertencentes à frota da Rede Municipal de Educação de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 14 de agosto de 2019. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: f173287fd55994e9e3a00db5c14a0bab

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
023/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de Agosto de 2019, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado aquisição futura de gás GLP 13 kg (recarga) para diversas secretarias da Administração de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 14 de agosto de 2019. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: efe20bb8277cf0285139cf4ac6677456

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
024/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de Agosto de 2019, às 16:00 (dezesesseis) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados aquisição futura de gêneros alimentícios perecíveis "in natura" (verduras, frutas e pães) para o preparo de alimentação para funcionários e pacientes nos diversos setores / programas pertencentes a Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014,

Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 14 de agosto de 2019. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 20ceff2179fca539948a1e4a4e931cb7*

PORTARIA Nº 33/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum,

R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

DECRETO DE LUTO OFICIAL

Decreto nº 06 de 13 de agosto de 2019

“DECLARA LUTO OFICIAL EM CÂNDIDO MENDES - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento de Adryan Caxias Tavares, neto da Secretária Adjunta de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Candidomendense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de pessoa tão querida

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Cândido Mendes - MA, por 01(um) dia contados desta data, pelo falecimento de Adryan Caxias Tavares, ocorrido no dia 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, bem com será afixado no átrio do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Mendes - MA, 13 de agosto de 2019.

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 0c42371c982976115b7b01dfe4771b6c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 252/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,- Art. 1º - **NOMEAR, PALOMA REGIA CARVALHO PISK,** brasileira, maior, capaz, solteira, portadora do CPF 992.410.803-53, RG 017832942001-2 SSPMA, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE, lotada no Gabinete do

Rescindir Contrato a pedido de: FRANCILEILA MATOS DE ALENCAR CARVALHO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0287441946 SSP/MA e CPF nº 705.718.303-82, residente e domiciliada nesta cidade de Tuntum/MA, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, 1º DE AGOSTO DE 2019

LAECYO FABRICYO COELHO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 5671da5a685325daf311ecca942bdb21*

Prefeito. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 05 de agosto de 2019 Tadeu de Jesus Batista de Sousa PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: c9da39bf6b1806f1adfc3b9c0ab7e937*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECRETO Nº 018, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na CF/1988 e na Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011

DECRETA:

Art. 1º- O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Nina Rodrigues, segundo o disposto neste decreto e na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º - Fica criado o **Serviço de Informações ao Cidadão, SIC**, no Município de Rodrigues garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§ 1º - O SIC funcionará junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na sede administrativa do Município de Nina Rodrigues, no endereço Praça Rui Fernandes Costa 1058, Centro, CEP 65450-000, e será constituído por servidor público municipal.

§ 2º - A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso a informações.

Art. 3º - Fica criada **Comissão de Avaliação de Informações, CAI**, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.

Parágrafo único. A CAI será constituída por 03 (três) membros, (presidente, secretário (a) e membro).

Art. 4º - O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
- III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Art. 5º - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º - O - pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC.

§ 2º - O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§ 3º - É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6º.

§ 4º - Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o

prazo de resposta.

Art. 6º - O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 7º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC .

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do **caput**, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 8º - São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 9º - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º - Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

- I - enviar a informação ao endereço informado;
- II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou
- V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º - Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§ 3º - Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º - Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 10 - O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 11 - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 12 - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º - Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento da Municipal - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º A - reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.

§ 3º - Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 13 - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará; e Parágrafo único. O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 14 - A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas, independente de requerimento, na Secretaria de Administração e Planejamento ou no sítio eletrônico www.ninarodrigues.ma.gov.br, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.

§ 1º - Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 15 - No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 1º - Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 2º - Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 16 - A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 17 - A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 18 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre

que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º - Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no **caput** serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.

§ 2º - Pelas condutas descritas no **caput**, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 19 - A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º - A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nina Rodrigues/MA, 30 de julho de 2019.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e9732c197e9c49a96a61e5d0cc5fbb5c



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br